



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-MG.

Departamento de Administração e Finanças

Olímpio Noronha, 07 de maio de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **INTRODUÇÃO**

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-MG.

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Justifica-se a Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-MG, com base na LEI Nº 25 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a concessão de auxílio- alimentação aos servidores do poder executivo municipal de Olímpio Noronha/ MG e dá outras providências.

### **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão Eletrônico;
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais aplicáveis.
- d) Deverá ser usado como critério de julgamento o Menor percentual- (TAXA ADMINISTRATIVA).**
- e) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- f) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- g) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.

### **3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant estimada de beneficiários</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário estimado para cada benefício</b>	<b>Valor mensal estimado</b>	<b>Valor Total estimado para 12 meses</b>	<b>Taxa de administração</b>
01	Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-MG	208	Serviço	RS 186,67	R\$ 38.827,36	R\$ 465.928,32	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

#### **4- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023. Por ser tratar de prestação de serviço, procurou-se efetuar pesquisa com empresas que atendam o objeto da licitação.

#### **5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO**

- ✓ O valor do crédito mensal por servidor corresponde a R\$ 186,67 podendo ser atualizado anualmente conforme previsão em lei.
- ✓ O valor do crédito previsto por mês corresponde a R\$ 38.827,36 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
- ✓ O valor do crédito previsto para 12 meses corresponde a R\$ 465.928,32 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant estimada de beneficiários</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário estimado para cada benefício</b>	<b>Valor mensal estimado</b>	<b>Valor Total estimado para 12 meses</b>	<b>Taxa de administração</b>
01	Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-MG	208	Serviço	RS 186,67	R\$ 38.827,36	R\$ 465.928,32	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A necessidade de contratação se evidencia pela necessidade de cumprir a LEI Nº 025 de 29 de NOVEMBRO 2023, que dispõe sobre a concessão de auxílio- alimentação aos servidores do poder executivo municipal de Olímpio Noronha/ MG e dá outras providências.

## **7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços.

## **8- RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e o serviço prestado, espera-se atender com eficiência a demanda do Departamento Administração e Finanças no que tange:

**Eficácia:** atendimento a todas as demandas referentes a prestação do serviço;

**Eficiência:** execução dos serviços com competência, qualidade, nenhum ou com mínimo de erros.

## **9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**Fundamentação:** providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbram contratação correlatas

## **11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbram impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

## **12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.46.00.1.01.01.04.122.9003.2.0003 - 272	1500
3.3.90.46.00.1.02.01.08.244.9017.4.0007 - 273	1500
3.3.90.46.00.1.02.03.08.243.9017.2.0046 - 274	1500
3.3.90.46.00.1.02.03.08.244.9017.2.0009 - 275	1500
3.3.90.46.00.1.03.01.04.122.9002.2.0010 - 276	1500
3.3.90.46.00.1.04.01.10.122.9004.2.0049 - 277	1500/1002
3.3.90.46.00.1.04.01.10.301.9016.2.0014 - 278	1500/1002
3.3.90.46.00.1.04.01.10.302.9013.2.0016 - 279	1500/1002
3.3.90.46.00.1.04.01.10.304.0013.2.0018 - 281	1500/1002
3.3.90.46.00.1.02.04.10.305.9015.2.0019 - 375	1500/1002
3.3.90.46.00.1.05.01.12.122.9005.2.0060 - 282	1500/1001
3.3.90.46.00.1.05.01.12.306.9005.2.0021 - 283	1500/0000
3.3.90.46.00.1.05.01.12.361.9005.2.0023 - 284	1500/1001
3.3.90.46.00.1.05.01.12.365.9007.2.0025 - 285	1500/1001
3.3.90.46.00.1.06.01.15.452.9002.2.0029- 286	1500
3.3.90.46.00.1.07.01.13.122.9032.6.0027- 287	1500
3.3.90.46.00.1.07.03.27.812.9009.2.0028- 288	1500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 07 de maio de 2024.

---

Ana Carolina Tomaz Tucci  
Departamento de Administração e Finanças